

TARIFA DE RECURSOS HÍDRICOS

O Vereador da CDU Baptista Alves defendeu em reunião de Câmara a necessidade dos municípios encetarem uma política de denúncia do que a CDU considera uma enorme injustiça para com os munícipes de Sintra: a Tarifa de Recursos Hídricos. Foi apresentada nesse sentido uma moção que foi aprovada por unanimidade na reunião pública de Câmara de hoje. O PS-Sintra, subserviente das políticas do Governo PS-Sócrates, escondendo-se mais uma vez atrás de uma tão falsa quanto vergonhosa manifestação de ignorância dos processos, optou por se ausentar da reunião de Câmara. O comprometimento com esta política do Governo de José Sócrates, que penaliza os cidadãos é clara.

A Tarifa de Recursos Hídricos é um diploma com traços claros de inconstitucionalidade orgânica, ou seja, insere-se na alínea i) do artigo 165º da CRP: “Criação de impostos e sistema fiscal e regime geral das taxas e demais contribuições financeiras a favor das entidades públicas”; e é portanto assunto de reserva legislativa de competência da AR¹. O DL 97/2008 padece por isso de inconstitucionalidade orgânica.

Como se não bastasse,

1. Configura o lançamento de um imposto que afecta o custo de vida de todas as pessoas, não só directamente através dos serviços de abastecimento de água e saneamento, como no consumo de todos os bens cuja produção utiliza água, nomeadamente os alimentos e vestuário. É um imposto regressivo, ou seja, incide numa proporção tanto mais alta do rendimento quanto menor for esse rendimento, e é portanto um imposto injusto e de agravamento das iniquidades.

¹ o próprio DL reconhece que é um imposto, vd artº 13 a designação “matéria tributável”; de qualquer forma enquadra-se indubitavelmente neste artigo da CRP

2. Os “coeficientes de escassez” regionais penalizam ainda mais o custo de vida e a actividade produtiva das regiões com maiores necessidades de água, agravando as assimetrias regionais já existentes. Esse agravamento é multiplicado pelas “tarifas dos serviços públicos de água”, que abrangem a “recuperação dos custos” dos serviços de abastecimento público e as obras de regularização (reservatórios das barragens) que, naturalmente, são mais necessários nas regiões com uma distribuição da água no tempo mais irregular, como é o caso do Alentejo. (Note-se que é aqui aplicado exactamente o inverso da apregoada “homogeneidade nacional de tarifas” que o Governo propagandeia como justificativo para obrigar as Câmaras a nivelarem as facturas de água pelo valor mais alto!)
3. O imposto regressivo e o agravamento das desigualdades regionais contrariam o ponto 1 do artigo 103º da CRP: “O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza”
4. Penaliza as actividades produtivas nacionais (sector primário e secundário) com ênfase para a agricultura e indústrias agro-alimentares² reduzindo ainda mais a competitividade face a empresas estrangeiras. Não foi sequer avaliado o impacte no tecido produtivo e na economia nacional.

É necessário lutar pela não aplicação desta tarifa. A CDU tudo fará para impedir que sejam as populações a pagar a crise que o Governo criou.

Sintra, 28 de Janeiro de 2009

² além da utilização da água, pelas taxas absurdas aplicadas à CQO e especialmente à CBO – artigo 8º